



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 158/2021-GP/TCE

Natal, 05 de agosto de 2021.

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº 090/2021 – GP/TCE por mais 90 (noventa) dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 000002/2021-CELGPD,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 090/2021 – GP/TCE, para fins de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica instituída através da referida Portaria.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente do TCE/RN